



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

**LEI Nº 595 DE 03 DE janeiro DE 2000.**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e , Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Av. Vereador Mauri Chapinotti a antiga MB11, localizada no granjeamento Vale do Sol, dando início no entroncamento da MB1 até o entroncamento da MB5.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 03 de janeiro de 2000.

Carlos Antônio de Castro Lopes  
Prefeito Municipal